

ATA Nº 05/2021 DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE

Às oito horas e trinta minutos (08h30) do dia dezoito (18) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, realizada no auditório “Paulo Marcio Leite Ribeiro”, na sede do consorcio Cim Noroeste, estando presentes os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Devido à ausência do Coordenador e do Sub Coordenador, os secretários escolheram por unanimidade como Coordenador **Ad hoc** Sr. Marlos Bergami Anizesky - Secretário Municipal de Saúde de Águia Branca para presidir essa reunião. O Coordenador **Ad hoc** da Câmara Setorial de Saúde, Sr. Marlos Bergami Anizesky, deu abertura a reunião com uma oração e em seguida agradeceu a presença de todos. Passou então a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Smilei Duques de Oliveira, que fez a leitura da ata da reunião anterior realizada em 16/09/2021, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Depois franqueou a palavra para apresentação de informações de interesse dos municípios consorciados. Em seguida foi lida e aprovada à ordem do dia proposta na convocação, com a inclusão de outros assuntos que passam a constar da presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomados as seguintes deliberações: **Item 01 – Deliberação para a utilização dos Recursos Financeiros da Emenda do Deputado Federal Ted Conti:** O Diretor Executivo do consórcio, Sr. Smilei Duques de Oliveira, recordou para todos os presentes que na reunião da Assembleia Geral realizada em 27/08/2021, e posterior apresentado para todos os secretários na reunião da Câmara Setorial de Saúde do dia 16/09/2021. Onde foram aprovados por unanimidade que os 15 municípios consorciados contemplados pela emenda parlamentar decidam individualmente, mediante planejamento da equipe municipal de saúde, quais serviços médicos e exames diagnóstico de média e alta complexidade, constantes das tabelas de serviços deste consórcio público, será custeada com os valores da emenda

parlamentar, na forma preconizada na Portaria nº 160-R, de 16/08/2021 da SESA, tendo por limite para cada um dos municípios o valor constante da planilha de distribuição dos recursos financeiros da referida emenda parlamentar. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que os recursos da emenda parlamentar serão utilizados através da Tabela de valores de serviços e procedimentos de saúde do CIM NOROESTE – TVSPS, e que cada um dos municípios terão autonomia de emitir via sistema de agendamento do consórcio, autorização de consultas, exames e procedimentos em saúde para atendimento à população, tendo por limite os valores fixados na planilha de distribuição dos valores da emenda parlamentar, podendo ainda o município complementar estes valores caso tenha interesse. **Item 02 – Programa de capacitação aos técnicos de cada ente consorciado para a utilização dos Recursos Financeiros da Emenda do Deputado Federal Ted Conti;** O Coordenador *Ad hoc* Sr. Marlos Bergami Anizesky - Secretário Municipal de Saúde de Águia Branca passou a palavra para o senhor Jonatha Rondelli da empresa RG System, onde fez uma apresentação sobre como será gerenciadas através do programa RG System os recursos de cada município referente à Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ted Conti, O recurso entrará na conta do consorcio Cim Noroeste, o qual realizou um contrato de programa visando a aplicação regional dos recursos financeiros recebidos, na forma preconizada na Portaria nº 160-R, de 16/08/2021 da SESA. Será feito o rateio proporcional ao que foi acordado e apresentado a tabela dos valores do recurso de cada município na Assembléia Geral do dia 27/08/2021. Diante disso, serão realizadas as cotas para fazer a gestão desses recursos da Emenda Parlamentar separada dos recursos já vigentes do Contrato de Programa e Contrato de Rateio dos serviços em saúde. Assim além de fazer cotas de gestão desses recursos o município poderá fazer o controle de cotas complementares, como por exemplo, criar cotas para uma unidade de saúde específica, e dentro das unidades poderá criar cotas exclusivas para exames, e ainda se desejar determinar um valor e o prestador, e até mesmo o período das cotas para cada unidade de saúde. Portanto, podendo descentralizar o atendimento do município em todas as unidades de saúde ao mesmo tempo na regulação. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovada por

unanimidade a forma do programa de cotas da RG System para com os municípios contemplados com a Emenda Parlamentar. **Item 03 – Serviços de consultoria RG system, com a participação do senhor Diogo;** O Coordenador *Ad hoc* Sr. Marlos Bergami Anizesky, passou a palavra para o Sr. Diogo de Jesus Silva (Consultor da empresa RG System), onde fez uma apresentação das consultorias disponíveis aos municípios e apresentação de resultados de municípios consorciados ao Consorcio Publico Cpm Noroeste, municípios estes participantes e que obtiveram resultados positivos em curto espaço de tempo através da consultoria, como por exemplo, o município consorciado Barra de São Francisco com aumento dos indicadores de 3,0 para 7,55 avançando de 42º lugar para 18º lugar do Estado do Espírito Santo, obtendo grande avanço com a ampliação da receita. Relatou os grandes resultados do município de Marilândia que teve um aumento significativo nos resultados dos indicadores saindo de 4,45 para 8,08, obtendo um dos melhores índices do Espírito Santo, tais resultados alcançados com a utilização da consultoria. Criação de ferramentas com novas tecnologias para apoiar os municípios. Atraves da consultoria e mentoria tiveram grandes relevâncias na capacitação de recursos para os municípios de Baixo Guandu, no Faturamento de Águia Branca, no acompanhamento adequado dos instrumentos de gestão e educação da estruturação, cadastramento e ampliação de recursos do município de Ecoporanga, e entre outros. **Item 04 – Proposta de inclusões de novos serviços na tabela TVSPS; Item 04.1 - Aparelho de RX e outros;** O Diretor Executivo do Cpm Noroeste relatou a importância dos secretários trazerem suas demandas reprimidas para a Câmara Setorial de Saúde, onde poderá exercer um papel de grande importância para os municípios consorciados, para que assim faça inclusão desses novos procedimentos na tabela de valores de serviços e procedimentos de saúde (TVSPS). Diante disso, o Diretor Executivo do Cpm Noroeste passou a palavra para a secretária Municipal de Saúde de Vila Valério, Katiucy Leonardi Tetzner Muller, a qual esclareceu sobre o teor do Ofício SEMUS nº156/2021, encaminhado para o consorcio, solicitando que seja feita a inclusão de locação de equipamentos de uso hospitalar tais como: **Aparelho de RX e outros.** Após varias analises e levantamentos de custos/benefícios, chegaram às seguintes conclusões: **a)** Menor necessidade e custo

com reparos: O modelo de locação reduz também o estresse com manutenções, pois você tem a possibilidade de estar sempre com equipamentos mais novos. Diante disso, a grande vantagem do aluguel de equipamentos hospitalares é, além de reduzir os custos, manter também o funcionamento e garantir a modernização dos aparelhos. Manutenção preventiva e corretiva e o acompanhamento continuam para garantir a boa funcionalidade dos equipamentos sem interrupções do atendimento aos pacientes. **b)** Redução de erros: por diversos motivos, algumas instituições acabam mantendo diferentes tipos de um mesmo equipamento, o que acaba oferecendo maior risco aos pacientes. Além dos possíveis danos, qualquer erro pode comprometer em muito a confiança da instituição. Uma maneira de evitar isso seria a padronização dos equipamentos. Por ser mais acessível em muitos casos o aluguel de equipamentos oferece essa possibilidade. **c)** Treinamentos: O treinamento é extremamente valioso, pois além de garantir mais eficiência também reduz a possibilidade de mau funcionamento por conta do uso. **d)** Pode testar antes de comprar: Possibilidade e vantagem que a locação permite é a de poder experimentar os equipamentos na prática, antes de decidir fazer a aquisição. Afinal de contas, não é muito confortável para ninguém comprar um aparelho extremamente caro sem conhecê-lo bem. **e)** Maior flexibilidade para lidar com crises: ter a possibilidade de alugar equipamentos extras dá mais flexibilidade para que a instituição se adapte rapidamente ao fluxo de pacientes e consiga lidar com muito mais eficiência em momentos de crise. Ressaltou que o objetivo da proposta é promover e proporcionar uma melhor qualidade dos atendimentos para os pacientes. Pois os equipamentos de Conjunto Radiológico de Alta Frequência Digital, Digitalizador de Imagem, Impressora de Exames e o Software de Sistema PACS Armaz e Distribuição Local, PRINT – Impressão em Papel, e TELE – serviço de Telerradiologia. O aparelho fornecido pela empresa poderá ter no máximo 04 (quatro) anos de uso. Quando o município ultrapassar o volume de exames do pacote de serviços, deve ser pago o valor adicional de R\$ 7,00 (sete reais) por exames. A empresa deverá realizar manutenções: preventivas e corretivas dos equipamentos fornecidos por ela, sendo de sua responsabilidade todos os insumos, inclusive: Papel especial para impressão de exames e envelopes para entrega de Exames. A

Substituição dos equipamentos que apresentarem defeito devera ser realizada em ate 30 (trinta)dias após notificação enviada pelo município contratante, o período em que o equipamento estiver em desuso por problemas/defeito/avaria, será descontado do faturamento mensal na proporção de 1/30 dias do valor mensal. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos a proposta apresentada referente à inclusão de locação de equipamentos de uso hospitalar tais como: Aparelho de RX e outros, na tabela de valores de serviços e procedimentos de saúde (TVSPS) foi aprovada por unanimidade. Segue abaixo a planilha de Procedimentos de Raio X com Laudos.

PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X COM LAUDO (Conforme Edital)

Pacote de 600 exames com Laudos/mês	R\$ 21.850,00
Pacote de 1.000 exames com Laudos/mês	R\$ 25.000,00
Pacote de 1.500 exames com laudos/mês	R\$ 28.000,00

Item 04.2 - Inclusão da Anestesia Geral; Foi proposta ainda a inclusão da **Anestesia Geral** como novo procedimento na tabela de valores de serviços e procedimentos de saúde do CIM Noroeste. Este procedimento é de grande valia na qualidade e atendimento ao munícipe, pois a **Anestesia Geral** é definida uma técnica utilizada para promover inconsciência completa, abolição da dor (analgesia/anestesia) e relaxamento do paciente, permitindo a realização de intervenção cirúrgica. Pode ser alcançada por meio de agentes inalatórios e/ou endovenosos. Este tipo de anestesia possui quatro etapas: **a)** Pré-medicação: esta fase é realizada para que o paciente entre na sala de cirurgia calma e relaxada. Habitualmente administra-se um ansiolítico de curta duração, proporcionando ao paciente um grau leve de sedação. **b)** Indução: este fase geralmente é alcançada com medicamentos administrados via endovenosa, sendo que atualmente o mais utilizado é o propofol. Este período compreende a transição do paciente acordado para o estado de inconsciência, denominado coma induzido. Embora o paciente esteja inconsciente, ainda pode sentir dor, sendo preciso aprofundar mais a anestesia para que a cirurgia possa ser realizada. Para isso, o

anestesiologista normalmente associa um analgésico opióide. Na transição entre a fase de manutenção e indução, o paciente necessita ser intubado para realização da ventilação mecânica para uma respiração adequada, uma vez que nesse período ocorre o relaxamento da musculatura respiratória. **c) Manutenção:** como os fármacos utilizados na fase de indução apresentam curta duração, é imprescindível que seja feita uma manutenção, administrando-se mais anestésico durante o procedimento cirúrgico. Neste período, a anestesia pode ser feita por via inalatória ou via endovenosa. Geralmente, dá-se preferência pela primeira. Ao passo que a cirurgia progride a anestesia procura deixar o paciente anestesiado o mínimo possível, pois uma anestesia muito profunda pode levar a hipotensões e desaceleração dos batimentos cardíacos, resultando em uma perfusão sanguínea extremamente reduzida para os tecidos corporais. **d) Recuperação:** quando a cirurgia entra na sua fase final, o anestesiologista reduz a administração de anestésicos, objetivando findar a anestesia junto com o término do procedimento cirúrgico. Quando há relaxamento muscular em excesso, fármacos que atuam como antídotos são administrados. Nessa fase, são administrados novamente fármacos opióides para o paciente não acordar com dores no local da cirurgia. Ao passo que os anestésicos são eliminados da corrente sanguínea, o paciente começa a recobrar a consciência, voltando a respirar por conta própria. No momento em que o paciente recupera o controle total dos reflexos das vias respiratórias, o tubo orotraqueal pode ser removido. Portanto, diferentemente do que a maioria da população pensa, os riscos da anestesia geral são raros, especialmente em indivíduos saudáveis. Quando há problemas, estes normalmente são oriundos de doenças graves que o paciente possuía anteriormente, como problemas cardíacos, renais, hepáticos ou pulmonares em estágio avançado, ou então, por complicações derivadas do próprio procedimento cirúrgico, como hemorragias, falência dos órgãos vitais ou lesões dos mesmos. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos a proposta apresentada referente à inclusão da *Anestesia Geral* na tabela de valores de serviços e procedimentos de saúde (TVSPS) foi aprovada por unanimidade.

ANESTESIA GERAL	600,00
ANESTESIA PERIDUAL	500,00

ANESTESIA RAQUIADIANA (Vasectomia, Cesariana, Hérnia, Perineoplastia, Histerectomia)	500,00
--	--------

Item 04.3 - Inclusão do procedimento de Angiocororiografia (Cateterismo); Foi pedido ainda, através do Ofício de nº 0197/2021-SEMSA, a inclusão do procedimento de Angiocororiografia (Cateterismo), para atender as demandas que estão surgindo em seu Município, pedido esse feito pelo Secretário Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, Waldir Feroni Junior. Após ampla discussão sobre o procedimento de Angiocororiografia (Cateterismo), e os devidos esclarecimentos, os secretários municipais deliberaram por unanimidade que o consorcio faça um levantamento de valores desse procedimento, e que ocasionem em um próximo momento para debaterem esse método, deixando assim para uma próxima reunião essa eventual estima do procedimento em saúde.

Item 05 – Proposta de abertura de Chamamento público para atender as demandas dos secretários de saúde dos municípios consorciados; O Diretor Executivo do Cim Noroeste fez um esclarecimento inicial aos presentes, que periodicamente o CIM NOROESTE realiza a publicação de Edital de Chamamento Público, com o objetivo de ampliar a carteira de prestadores de serviços e procedimentos em saúde do consórcio através de novos credenciamentos, de forma a melhor atender as demandas dos municípios consorciados. Foi esclarecido que é muito importante que cada gestor municipal de saúde divulgue junto aos prestadores de serviços de seu município o referido edital, visando alcançar o maior número possível de empresas credenciadas. Portanto, além dos recursos financeiros já existentes, ainda haverá o recurso financeiro advindo da emenda Parlamentar do Deputado Federal Ted Conti para auxiliar a compra de serviços de saúde para atendimento as demandas dos municípios com os serviços em saúde constantes da TVSPS do consorcio CIM NOROESTE. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o CIM NOROESTE a realizar a publicação de novos Editais dos Chamamentos Públicos visando à contratação de serviços, exames e procedimentos de saúde.

Item 06 – Papel do consórcio e do estado na organização do SAMU 192; O Coordenador *Ad hoc* Sr. Marlos Bergami Anizesky, passou a palavra para o Sr. Alessandro Nicchio,

Coordenador do SAMU 192 - Cim Noroeste, e para Carolayne Krauze Delevedove, Enfermeira Supervisora Assistencial do SAMU, onde relataram das Portarias e Decretos da implantação DO SAMU 192, qual mesmo começou a ser implementado praticamente em todo o Estado do Espírito Santo no ano de 2019 através do DECRETO Nº 4548-R, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. Institui a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, a seguir denominado "SAMU PARA TODOS". E sobre as Portarias: PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 - MS Art. 1º § 1º (...) estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e envolve temas como a elaboração dos Planos Estaduais de Atendimento às Urgências e Emergências, Regulação Médica das Urgências e Emergências (...); PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 – MS, Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 9º - O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme os seguintes modelos: a) gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito da região, e a referência Inter Regional, no âmbito do Estado. Diante disso, o Coordenador do SAMU 192, explanou sobre o contrato da empresa contratada pelo Consorcio Cim Noroeste par prestação de serviço do SAMU, nos municípios consorciados. CONTRATO DE GESTÃO nº. 003/2020. Edital de Chamamento Público 04/2020: 1.3. A CONTRATADA gerenciará e executará os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel atribuídos ao SAMU, em observância das políticas nacional e estadual e demais documentações pertinentes, ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência (PAR RUE), exceto Central de Regulação e Transporte Aero Médico. E o CONTRATO DE PROGRAMA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA 11.1 O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde de todas as atividades inerentes ao SAMU, exceto Central de Regulação e Serviço Aero Médico, os quais ficam sobre competência do governo estadual, na forma pactuada. Esclarecendo as dúvidas

dos presentes sobre o acionamento pela população dos serviços do SAMU, em relação às diversas situações de saúde, foi pautado o caso de grande importância para o gestor, de que ele verifique as dificuldades da população em entrar em contato com o "192", o mesmo deve encaminhar um e-mail para o Consórcio e para a SRSC com os seguintes dados da "situação problema referente à linha 192. O coordenador do SAMU fixou também para que os secretários levassem estas situações problemas para a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR). Esclareceu que existe um processo formal, com o levantamento de dados, informações, documentos e comprovação de atendimento às exigências das portarias ministeriais pertinentes ao processo de habilitação e qualificação do SAMU por município, para o recebimento dos recursos federais. Foi esclarecido que o processo de habilitação e qualificação é por município, e, portanto, o município que não comprovar o atendimento a todas as exigências do Ministério da Saúde, ficará de fora desta primeira etapa de habilitação que será conduzida com o apoio e acompanhamento da SESA. Após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade que os municípios consorciados que fizeram adesão ao SAMU por intermédio do Cim Noroeste devem adotar todas as providências recomendadas pela equipe do SAMU do Cim Noroeste, dando prioridade às respostas e a entrega das documentações solicitadas visando reduzir o prazo de habilitação do SAMU de cada um dos municípios, para que seja possível obter o mais breve possível o cofinanciamento federal ao SAMU implantado na região do Cim Noroeste. **Item 07 – Apreciação do relatório da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, pertinentes aos editais em andamento e concluídos, cronograma de licitações e atas de registro de preços vigentes;** O Coordenador *Ad hoc* Sr. Marlos Bergami Anizesky, passou a palavra para Sr. Ronni Petterson de Paula, Gerente da Área de Compras Compartilhadas, apresentou o cronograma de licitações para compras e contratações no modelo de governança regional, informando aos municípios consorciados as propostas de trabalho (licitações) que podem ser realizadas pela câmara setorial de compras compartilhadas, apresentando relatório com diversas demandas apresentadas pelos municípios e que já constam da programação de licitações do consórcio. Foi ainda apresentado o relatório pertinente aos editais em

andamento e concluídos, cronograma de licitações e Atas de Registros de Preços vigentes, colocando a equipe de compras compartilhadas do consórcio à disposição dos municípios consorciados para auxiliar no processo de compras e contratações com a utilização das atas vigentes e para que os municípios consorciados possam se organizar em relação às compras e contratações de interesse dos mesmos. Após os devidos esclarecimentos, os relatórios e orientações apresentadas foram aprovados por unanimidade, ficando cada um dos municípios consorciados com o encargo de melhorar o processo de respostas às solicitações de informações realizadas pela equipe de compras e contratações do Cim Noroeste, visando evitar que o referido município fique fora da participação nos certames. **Item 08 - Outros assuntos. 08.1- Revisão de valores no procedimento de Vasectomia:** O Diretor Executivo do Cim Noroeste relatou que alguns secretários têm procurado o procedimento de **Vasectomia** que está na TVSPS do consórcio Cim Noroeste, mas não está encontrando prestadores devido o valor do procedimento. Diante disso foi colocada em pauta a revisão dos valores do atual procedimento. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, os secretários municipais deliberaram por unanimidade revisar a grade de valores, e que no primeiro momento optaram pelo não aumento de valor do procedimento de Vasectomia, deixando assim para uma próxima reunião debaterem essa eventual estima do procedimento. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Marlos Bergami Anizesky – Coordenador *Ad hoc* da Câmara Setorial de Saúde agradeceu a presença e as contribuições de cada um dos participantes e declarou encerrada a reunião às onze horas e dois minutos (11h02min). E eu, Smilei Duques de Oliveira, lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Senhor Marlos Bergami Anizesky – Coordenador *Ad hoc* da Câmara Setorial de Saúde, tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Marlos Bergami Anizesky

Coordenador *Ad hoc* da Câmara Setorial de Saúde

Smilei Duques de Oliveira

Diretor Executivo

13 - PROCEDIMENTOS EM ANESTESIOLOGIA		
13.2	ANESTESIA GERAL	600,00
13.3	ANESTESIA PERIDUAL	500,00
13.4	ANESTESIA RAQUIADIANA (Vasectomia, Cesariana, Hérnia, Perineoplastia, Histerectomia)	500,00
23 - PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X COM LAUDO		
23.1	PACOTE DE 600 EXAMES COM LAUDOS/MÊS	21.850,00
23.2	PACOTE DE 1.000 EXAMES COM LAUDOS/MÊS	25.000,00
23.3	PACOTE DE 1.500 EXAMES COM LAUDOS/MÊS	28.000,00